



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

PORTARIA Nº 190. DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor aprovado no Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para os cargos públicos típicos de Estado de Agente Municipal de Trânsito, Auditores Fiscais de Tributos Municipais, de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, Analista Ambiental e Controlador Interno (Concurso Público – Edital nº. 002/2023) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea “a” do inciso II do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o inciso I do art. 7º, o inciso I, do art. 9º, o art. 10 e o Parágrafo único do art. 20, todos da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 02/2023, por meio do Decreto Municipal nº. 146, de 04 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Habilitação nº. 01 da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº. 091, de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Aptidão nº. 01 da Junta Médica de Avaliação Física e Mental, nomeada pela Portaria nº. 187, de 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável da Controladoria-Geral de 27 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado, para que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, o candidato aprovado, habilitado e apto, no Concurso Público – Edital nº. 02/2023, realizado sob a total responsabilidade do Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia – IBEST, abaixo relacionados:

NOME	CPF	RECLASSIFICAÇÃO FINAL
PAULO VITOR PACHECO	***215.591**	1

Art. 2º. Fica convocado o candidato nomeado por esta Portaria a comparecer presencialmente para a assinatura do Termo de Posse, a ser realizada no dia 07 de abril de 2025, às 14h, no Gabinete do Prefeito, situado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Art. 3º. Caso o candidato esteja impedido de comparecer à Posse, poderá fazê-la por meio de procuração pública com poderes específicos.

Art. 4º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado na Lei Complementar Municipal nº. 050/2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO), será declarado sem efeito o ato de provimento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexânia, Estado de Goiás, em 28 de março de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 28 / 03 / 25

Secretária Admini-